



Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2014

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)

R\$

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Não Realizado (c)=(a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo Não Executado (g) = (d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.569.986,46	1.606.843,42	630.269,28	1.332.873,76
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.569.986,46	1.606.843,42	630.269,28	1.332.873,76
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.569.986,46	1.606.843,42	630.269,28	1.332.873,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.569.986,46	-2.237.112,70		-1.332.873,76

FONTE:

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>.

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, 30 de janeiro de 2015

ALDOIR GODOIS VEZARO
Prefeito Municipal

Volmir D.dos Santos Chaves
CRC 072371/0-2 Port. 050/07